



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.559, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE, DO SEGUIMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.138/2024, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 7.143/2024, Nº 7.457/2025 E Nº 7.500/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1223/2025 -SMS, quanto a necessidade de substituição de membros titular e suplente do Conselho Municipal de Saúde, de que trata o Decreto nº 7.138/2024, alterado pelos Decretos nº 7.143/2024, nº 7.457/2025 e pelo Decreto nº 7.500/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Saúde, representantes dos segmentos “Usuários do SUS”, “Trabalhadores do SUS”, do “Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira - HMEAPO” e dos “Prestadores de Serviço”, desde já nomeados, alterando-se as redações dos incisos I, II, VI e VII, do art. 1º do Decreto nº 7.138, 1º de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos nº 7.143/2024, nº 7.457/2025 e nº 7.500/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I – USUÁRIOS DO SUS:

a) Titular: Deomário Oliveira Pereira
Suplente: Cláudia Aparecida Lima Alves dos Anjos

b) Titular: Olevina de Fátima Rosa
Suplente: Vivian Leila Garcia

c) Titular: Andrea Marques da Silva
Suplente: Aline Cláudia dos Santos Acussi

d) Titular: Faviane Gioppo da Silva
Suplente: Liliane Pereira Pacheco

e) Titular: Eliete da Costa Silva
Suplente: Andréia Luana da Silva

f) Titular: Faustino da Glória
Suplente: Jéssica de Oliveira Costa

g) Titular: Odete Henriques Vieira
Suplente: vacância por falta de indicação

h) Titular: Débora de Fátima Massagardi Dias Penteadó
Suplente: vacância por falta de indicação

i) Titular: Maria Luiza Barros Silva
Suplente: vacância por falta de indicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 2

j) Titular: Raimundo de Jesus
Suplente: vacância por falta de indicação

k) Titular: Luciene Batista de Oliveira
Suplente: vacância por falta de indicação

l) Titular: Paulo Rubson Martins Barbosa
Suplente: vacância por falta de indicação

m) Titular: Antônio Tomaz de Paula Augusto
Suplente: vacância por falta de indicação

n) Titular: Vanda de Assis Pereira
Suplente: vacância por falta de indicação

II – TRABALHADORES DO SUS:

a) Titular: Jaqueline Gomes da Silva
Suplente: Elaine da Silva Barbosa

b) Titular: Elisabete Braga Miranda
Suplente: Fagner Primo Sobrinho

c) Titular: Valdemir do Carmo Batista
Suplente: vacância por falta de indicação

d) Titular: Soraia Caldas dos Santos
Suplente: vacância por falta de indicação

e) Titular: Maria Aparecida Nunes Ciriaco
Suplente: vacância por falta de indicação

f) Titular: Cintia Aparecida da Silva Ferrari Belli
Suplente: vacância por falta de indicação

g) Titular: Angélica Batista Bernardo Voight
Suplente: vacância por falta de indicação

h) Titular: Vanessa Fagundes Leopoldo
Suplente: vacância por falta de indicação

(.....)

VI - HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA – HMEAPO

a) Titular: Thiago Maia Carvalhães
Suplente: Juliana dos Santos Oliveira Dias

b) Titular: Johnny Andrews Sakuramoto de Camargo
Suplente: Yara Vitória Landa Silva

VII - PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Titular: Silvia Alves de Souza Guedes
Suplente: Antônio Victor Silva Pepe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 3

b) Titular: Marcos Santana Vasconcelos
Suplente: Bruna Oliveira da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.201, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 2.785, de 17 de novembro de 2023, em virtude da exclusão de Guardas Civis Municipais e a inclusão de novos integrantes, desde já designados, os quais foram credenciados pela Autoridade de Trânsito do Município de Cajamar, nos termos do Decreto nº 6.690, de 20 de abril de 2022, para exercerem, em cooperação com o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, os serviços de fiscalização, controle e orientação do trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito, especialmente de circulação, estacionamento e paradas previstas no art. 24, incisos VI a IX do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação Municipal aplicável, passando a vigorar na forma contida no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Guardas Civis Municipais credenciados como Agentes da Autoridade de Trânsito nos termos do Decreto nº 6.690, de 20 de abril de 2022

Sequência	GCM RE Nº	AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
1	14787	Elismar Marques de Souza
2	13950	Fernando Luiz da Silva
3	11606	Marcel Augusto Senerini
4	11623	Wagner Gomes Ladeira
5	13972	Wellington Gomes Ladeira
6	14817	Willians dos Santos Porto
7	11190	Demétrius Vieira de Moraes
8	10877	Gustavo Felipe Rocha de Abreu
9	13936	Bruno Robert da Silva
10	11594	Emerson Severo das Neves
11	14812	Rubisney Caetano dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 4

12	11592	Eduardo Martini
----	-------	-----------------

PORTARIA Nº 2.202, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 1.398, de 25 de abril de 2025, acrescentando o Policial Militar da Terceira Companhia do Vigésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, a seguir relacionado, agora designado, nos termos da Lei nº 1.963, de 11 de abril de 2023, e credenciado pela Autoridade de Trânsito do Município de Cajamar, para atuar, em cooperação com o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - DEMUTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, na fiscalização, controle e orientação do trânsito, com a prerrogativa de aplicar as medidas administrativas cabíveis às infrações de trânsito, em especial as relativas à circulação, estacionamento e parada, conforme disposto nos incisos VI a IX do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação Municipal vigente.

ANEXO ÚNICO

SEQUÊNCIA	ORDENAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME
64	1º Tenente	118578-A	EDER SANTOS NOGUEIRA

PORTARIA Nº 2.203, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida a servidora pública ELIVANIA COSTA GOMES – RE nº 13.818, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/03/2017 a 27/10/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 06 de outubro de 2.025 e terminará em 04 de novembro de 2.025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.204, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida a servidora pública IRANI DA SILVA PITA – RE nº 16.239, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de outubro de 2.025 e terminará em 14 de novembro de 2.025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.205, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida a servidora pública SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA – RE nº 16.350, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 20 de novembro de 2.025 e terminará em 19 de dezembro de 2.025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.206, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida a servidora pública ALDA REGIANE DOS SANTOS SODRE – RE nº 16.225, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025 e 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença

PORTARIA Nº 2.207, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida a servidora pública CHALANE REGIANE DA SILVA RIBEIRO – RE nº 14.333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 18/03/2018 a 25/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 15 de setembro de 2.025 e terminará em 13 de novembro de 2.025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 5

PORTARIA Nº 2.208, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública SILVANA SOUSA DA SILVA MALDONADO – RE nº 12.734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.209, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público FABIO SANTOS – RE nº 12.741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.210, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público BENEVAL SILVA DA COSTA FILHO – RE nº 13.812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.211, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública DEBORA MACHADO BORBA – RE nº 13.406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.212, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MARCIA DO CARMO FOSCHI – RE nº 13.425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.213, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ANA LUCIA PINTO CARDOSO – RE nº 13.218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 2.214, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública CLAUDIA VIVIANE BRUMATI – RE nº 16.323, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.215, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública APARECIDA AUXILIADORA DE LOURDES – RE nº 6.973, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.216, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público FABIO GOMES PINHEIRO FERREIRA – RE nº 13.268, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.217, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública PRISCILA VALERIO PEDROSO THOMAZINI – RE nº 11.180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 6

II, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.218, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública RENATA CRISTINA DE LIMA – RE nº 7.162, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.219, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ANA LUCIA LONGUINI DA SILVA CARDOSO – RE nº 16.537, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.220, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA – RE nº 16.478, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível I, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.221, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública LILIAN OLIVEIRA DA SILVA – RE nº 16.336, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública EMANUELLE FURLAN – RE nº 13.819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.223, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ALEXSANDRA CARMO MECHI – RE nº 13.302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.224, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública SIMONI FIORESE DE CAMPOS – RE nº 7.095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.225, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA – RE nº 14.623, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.226, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública CRISTIANE DA SILVA SANTOS ALVES – RE nº 12.145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 7

PORTARIA Nº 2.227, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública TATIANE LOPES TEIXEIRA CARVALHO – RE nº 13.910, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.228, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública EDILEUZA LOPES DOS PRAZERES BORGES – RE nº 16.327, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.229, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública BEATRIZ APARECIDA BARBOSA MARTINS – RE nº 13.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.230, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública CINTIA PEREIRA DA SILVA – RE nº 16.322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.231, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública VILMA DE CASTRO PONTES PEREIRA – RE nº 13.427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.232, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ERICA FERREIRA GOMES – RE nº 7.011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.233, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público NEI DE CAMPOS BAPTISTA – RE nº 12.753, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.234, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público ALEX SANDRO CHELA – RE nº 13.661, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.235, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública CRISTIANE REGINA DA SILVA – RE nº 6.993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.236, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública DANIELE DALBONI RIELLO – RE nº 16.324, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 8

da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.237, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à ex-servidora pública aposentada LUCIANA PORTO MUNHOZ – RE nº 7.036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.238, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública CINTIA DE CARVALHO SANTOS HOLANDA – RE nº 13.817, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.239, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública VALQUIRIA LOPES DE SOUZA – RE nº 16.540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.240, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública EDINEIA NERI – RE nº 11.131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.241, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à ex-servidora pública aposentada ALINE CRISTINA PARDAL BACHARELI – RE nº 6.964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.242, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MARINA DE MENEZES CAMPOS – RE nº 16.495, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.243, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública PATRICIA SANCHES DE SOUZA – RE nº 7.064, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.244, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública SIBELE MARTINS MARQUES COSTA – RE nº 11.966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 2.245, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA – RE nº 7.001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível I, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 9

PORTARIA Nº 2.246, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/08/2024 a 10/09/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público RAFAEL VILLELA DE SANT'ANNA – RE nº 18984, registrado civilmente como Aline Villela Sant'Anna. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024..

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionadas, conforme segue

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 22/08/2025 – sexta-feira

HORÁRIO: 09:00H

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
60	MELISSA ELEN DAS CHAGAS CARDOSO	11 – Professor de Educação Básica I – PEB I
4 PCD	DENIZE PIRES DA SILVA	11 – Professor de Educação Básica I – PEB I – Pessoa com Deficiência

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 21 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

53ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RECONVOCA** os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA; conforme os Pareceres Jurídicos: SMJ nº. 0128/2025 e SMJ nº. 0150/2025 e Decisão do Prefeito Municipal de Cajamar (Referência: Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004717/2025-71).

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa	11	FERNANDA LOPES DE SÁ	20117	44,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	12	LEONARDO RODRIGUES DE SANTANA	20870	44,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **22/08/2025**, quais sejam **22/08/2025**, **25/08/2025** e **26/08/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 10

Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD.

Cajamar, 21 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Processo Administrativo nº 2.619/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos com o objetivo de suprir as demandas recorrentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/08/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/09/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 21 de agosto de 2025

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Administrativo nº 2.607/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, sendo a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades de responsabilidade da contratada, conforme condições estabelecidas no Edital.

I – Os Recursos Administrativo foram dirigidos, devidamente informados e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelas empresas CLEANMAX SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.392.228/0001-37, JARDINA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELLI EPP inscrita sob o CNPJ nº 06.338.601/0001-95 e ELITE GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA inscrita sob o CNPJ nº 41.695.363/0001-76; que insurgem contra suas INABILITAÇÕES. Desta forma ficam mantidas as INABILITAÇÕES.

II - Publique-se

Cajamar, 21 de agosto de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretária Municipal de Serviços Públicos Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 3367/2025
Razão Social	ELISA GALEOTI ARRUDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 11

CPF	068..603.018-48
Assunto	ATENDER À SOLICITAÇÃO DOS AUTOS FOLHA 188 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4047/2018 APENSADOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 13501/2023 E 6013/2024.
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003039
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000933/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 49, de 21 de agosto de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 2030/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBS CARLOS DOS SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000532/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2034/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBS NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000533/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2032/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBSF DRA MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000529/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3212/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 12

Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000935/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3211/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II FÍSICO E INTELECTUAL
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8650-0/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000936/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3254/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO VEREADOR LUIS DOS SANTOS FARIAS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000937/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3283/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ATIVIDADE ODONTOLÓGICA UBS ENFERMEIRA LEONTINA MARTINS FRANÇA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000949/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3281/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ATIVIDADE ODONTOLÓGICA EDVALDO SOARES MASSAGARDI
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000947/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3277/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ATIVIDADE ODONTOLÓGICA UBS DRª IZABEL GRATIERI
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000951/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3279/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ATIVIDADE ODONTOLÓGICA UBSF DRA MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 13

CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000950/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3282/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ATIVIDADE ODONTOLÓGICA UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000948/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3216/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF CARLOS DOS SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000926/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3213/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF MARIA APARECIDA MISSE
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000932/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3214/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF MANOEL INÁCIO DA SILVA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000930/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2545/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000921/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3230/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF BELO PLANALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 14

CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000923/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3215
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF VEREADOR JOAQUIM ALVES DE CASTRO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000922/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 177/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/HOSPITAL ENF.ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8610-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000245/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2033/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF NADÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000910/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2714/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000880/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 527/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBS ENF.LEONTINA MARTINS FRANÇA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000907/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2033/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/UBSF NADÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 15

Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000910/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2031/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBS POLVILHO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000527/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2028/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/FARMÁCIA 24 HS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAMAR
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000538/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 526/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO UBSF MANOEL INÁCIO DA SILVA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000500/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2027/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS UBSF ENF.VEREADOR JOAQUIM ALVES DE CASTRO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8412-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000553/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3337/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ESTOQUE CENTRAL DE VACINAS DE CAJAMAR
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/06
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.001012/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3338/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CNPJ	46.523.023/0001-81



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 16

Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8412-400
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.001013/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3330/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSI
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.001093/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2768/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ UPA-JORDANÉSIA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8610-1/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000814/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3331/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS TIPO II - ADULTO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.001003/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1528/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/COMPLEXO DE SAÚDE DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000485/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2765/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ UPA-JORDANÉSIA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8610-1/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000815/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1527/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ COMPLEXO DE SAÚDE DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8630-5/03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 17

Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000578/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1530/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ COMPLEXO DE SAÚDE DR ANTONIO JOÃO ABDALLA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000485/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3332/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/ COMPLEXO DE SAÚDE DR ANTONIO JOÃO ABDALLA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000485/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3332/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS TIPO II - ADULTO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.001004/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, II.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, CNPJ:02.675.642/0001-16.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para recebimento de propostas para Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de serviços gráficos para confecção de materiais para o uso do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC) e a confecção de uma nova fachada (BANNER), em substituição à fachada atual.

O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, encontra-se à disposição do público no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar: (www.ipssc.sp.gov.br)

Início para recebimento de Envio de propostas: à partir das 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2025

Final para recebimento de Envio de propostas: até as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025 (três dias úteis).

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1504

Quinta-feira 21 de agosto de 2025

Página | 18

Para participar os interessados deverão acessar o site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (www.ipssc.sp.gov.br) na aba licitações e enviar sua proposta através do e-mail institucional constante no Aviso de Dispensa de Licitação até a data e horário limite informados. Demais informações complementares pelo telefone (11) 4447-7180 – ramal 305 (FERNANDO LIMA).

Cajamar, 21 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
- Contrato nº 07/2023.
- Processo nº 616/2023
- Modalidade: Art23, II, “a”, da L.F. 8.666/93 e suas alterações.
- Contratado: M.S.E. Montagens e Serviços Elétricos LTDA.
- Objeto: prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal de Cajamar
- Aditamento nº 3 ao contrato nº 07/2023 assinado em 19 de agosto de 2025
- Valor Mensal: R\$ 14.616,00
- Prazo de vigência: 19/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038